

RESOLUÇÃO Nº 032/2018 - REITORIA

Regulamenta a Revisão dos Conteúdos Curriculares - RCC para os Cursos Superiores do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA

O Professor Dr. Natanael Átilas Aleva, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA; no uso de suas atribuições previstas no Artigo 15 do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - A Revisão dos Conteúdos Curriculares - RCC é uma avaliação contínua, aplicada em todos os semestres letivos, cursos e períodos, com o objetivo de aferir o desempenho do acadêmico quanto a sua construção dos conhecimentos de formação geral e específicos. A metodologia segue as diretrizes do ENADE.

Art. 2º - A elaboração da RCC se dará por meio do banco de questões, formado pela própria Instituição e/ou eventualmente, com questões disponíveis em banco de questões de público. As questões do banco institucional serão estruturadas pelos professores de acordo com suas disciplinas, ementas e conteúdo programático. O conteúdo da RCC é semestral, o que significa que o aluno irá fazer uma avaliação interdisciplinar apenas dos conteúdos das disciplinas do seu período.

Art. 3º - Alunos irregulares devem fazer a RCC, prioritariamente, no período em que estiverem cursando o maior número de disciplinas ou no período imediatamente anterior, caso a primeira opção não seja identificada.

Art. 4º - A RCC é uma avaliação institucional e não pode ser Substituída por trabalhos e/ou outras atividades. Caso o aluno perca a RCC poderá fazer a sua segunda chamada que, depois de solicitada, justificada pelo aluno e deferida pela coordenação de curso, será aplicada num sábado letivo. Somente serão aceitas as justificativas para essa solicitação as que forem de força maior; documentadas ou as atestadas por profissionais de saúde.

Art. 5º - A RCC tem o valor de 1 ponto no 2º bimestre, e serão distribuídos entre questões de múltipla escolha, de conteúdos específicos e questão discursiva de formação geral.

Parágrafo único - O número de questões e suas pontuações serão disponibilizados e amplamente divulgados pelo Núcleo de Orientação Psicopedagógica juntamente ao cronograma da avaliação no início de cada semestre letivo.

Art. 6º - A RCC será aplicada, preferencialmente, na parte final do 2º bimestre. O objetivo é que o conteúdo da disciplina, a ser contemplado RCC, já tenha desenvolvido pelo professor.

Art. 7º - O tempo que o aluno tem para resolver a RCC é de 100 minutos e, preferencialmente, nas duas primeiras aulas. O acadêmico somente poderá se ausentar da sala com, no mínimo, 50 minutos após o início da avaliação.

Art. 8º Os professores que ministram aulas no dia e horários da RCC farão a aplicação desta. Logo após, a correção será de responsabilidade dos professores que ministram aulas nos laboratórios subsequentes.

Art. 9º - A divulgação das notas e os comentários sobre as questões acontecerão durante as aulas das respectivas disciplinas, nos dias seguintes à aplicação da RCC.

Art. 10 - A partir da data da divulgação dos resultados da RCC os acadêmicos terão até três dias para requererem a revisão/impugnação de algum dos itens. Esse requerimento deverá ser feito na Central de Atendimento e endereçado ao Núcleo de Avaliação, Qualidade e Estratégia – NAQUE.


Art. 11 - A instituição fará o diagnóstico do processo ensino-aprendizagem por curso e períodos, utilizando como uma das ferramentas, o resultado da RCC. A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD desenvolverá, junto ao Coordenadores de Cursos e Núcleo de Orientação Psicopedagógica, o plano de ações para revisar os conteúdos que foram considerados insatisfatórios. Serão incluídos no planejamento minicursos, palestras, oficinas e revisão de ementas e conteúdos programáticos, entre outros. Essa intervenção ocorrerá no semestre seguinte à aplicação da RCC para que o ciclo de avaliação e intervenção não seja interrompido.

Art. 12 - os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Reitoria.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

São Paulo, 09 de março 2018.


Centro Universitário Sant'anna
UNISANT'ANNA
Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva
Reitor